Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme lei Nº 086/06
De 29/09/11
A 29/10/11
São Francisco do Guaporé
Glaucia Paiva Borges
SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº736/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial e Suplementar por excesso de arrecadação, no valor total de R$225.984,32 (Duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.2025	Manutenção das Atividades - SEMUSA	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$24.808,58
02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
28.843.0023.0003	Encargos Especiais pela divida – IMPES/SEMUSA	
4.6.90.71	Principal da divida por contrato	R$10.175,74
10.301.0012.2025	Manutenção das Atividades - SEMUSA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$10.000,00
10.301.0013.2080	Manutenção das Atividades – Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$45.000,00
10.302.0012.2082	Manutenção das Atividades – Alta e Média Complex.	
Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$65.000,00
10.301.0013.2084	Programa de Saúde da Família PSF/Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$57.000,00
10.301.0013.2086	Saúde Bucal - Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$14.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada Excesso de Arrecadação do ISS - Imposto Sobre a prestação de Serviços – Arrecadação Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
29/09/11